

São Paulo, 23 de outubro de 2017.

Ref.: **RESUMO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BB VOTORANTIM CIDADE JARDIM CONTINENTAL TOWER**

Prezados Senhores,

VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT D.T.V.M. LTDA., na qualidade de administradora do Fundo de Investimento Imobiliário BB Votorantim Cidade Jardim Continental Tower, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.347.985/0001-80 ("Fundo"), vem, pela presente, enviar a V.Sa. o resumo da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de outubro de 2017, conforme segue:

DELIBERAÇÕES: Aberta a Assembleia e após discussões e esclarecimentos prestados pela Administradora, os Cotistas presentes, por unanimidade e sem reservas, deliberaram:

I) Definir em até 02 (dois) o número máximo de representantes de Cotistas passíveis de serem eleitos pela Assembleia Geral do Fundo, com mandato unificado de 1 (um) ano, sem qualquer remuneração pelo exercício da função;

II) Em virtude da deliberação "I", acima, os Cotistas aprovaram a alteração do caput do Artigo 46º e seu Parágrafo Segundo do regulamento do Fundo, que passaram a vigor conforme segue:

***Artigo 46º** - A Assembleia Geral dos Quotistas pode nomear até 2 (dois) representantes para exercer as funções de fiscalização dos empreendimentos ou investimentos do Fundo, em defesa dos direitos e interesses dos Quotistas, sem qualquer remuneração pelo exercício da função.*

[...]

***Parágrafo Segundo** – Os representantes de Quotistas deverão ser eleitos com prazo de mandato unificado de 1 (um) ano, a se iniciar e encerrar na Assembleia Geral de Quotistas que deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, permitida a reeleição.*

III) Por fim, os Cotistas aprovaram a consolidação do regulamento do Fundo, que passou a vigor na forma do anexo à ata da Assembleia Geral.

Atenciosamente,

VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT D.T.V.M. LTDA.